



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Paraíso do Tocantins

### EDITAL Nº 13/2024/PSO/REI/IFTO, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

### RETIFICAÇÃO Nº 2

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública a **retificação nº 2 do edital** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

#### 1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.4 DO EDITAL

##### 1.1. Onde se lê:

<b>Regime de Trabalho de 40 Horas Semanais</b>					
<b>Remuneração</b>	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Vencimento Básico <sup>1</sup>	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63
Retribuição por Titulação <sup>2</sup>	-	R\$ 255,94	R\$ 511,90	R\$ 1.279,74	R\$ 2.943,39
Diferença do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e o Vencimento Básico <sup>3</sup> (Vide item 2.4.1)	R\$ 1.007,92	R\$ 1.007,92	R\$ 1.007,92	R\$ 1.007,92	R\$ 1.007,92
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.420,55</b>	<b>R\$ 4.676,79</b>	<b>R\$ 4.932,45</b>	<b>R\$ 5.700,29</b>	<b>R\$ 7.363,94</b>

<sup>1</sup> Tabela III do Anexo CLXXIV da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023 - efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

<sup>2</sup> Tabelas VII e VIII do Anexo CLXXV da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023 - efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

<sup>3</sup> Valor referente à diferença atual (data de publicação deste edital) entre o Vencimento Básico e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública definido anualmente pelo Ministério da Educação, atualmente pelo Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria MEC nº 17,

de 16 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2023, seção 1, com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 4.420,55.

1.2. Leia-se:

<b>Regime de Trabalho de 40 Horas Semanais</b>					
<b>Remuneração</b>	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Vencimento Básico <sup>1</sup>	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63
Retribuição por Titulação <sup>2</sup>	-	R\$ 255,94	R\$ 511,90	R\$ 1.279,74	R\$ 2.943,39
Diferença do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e o Vencimento Básico <sup>3</sup> (Vide item 2.4.1)	R\$ 1.167,94	R\$ 1.167,94	R\$ 1.167,94	R\$ 1.167,94	R\$ 1.167,94
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.580,57</b>	<b>R\$ 4.836,51</b>	<b>R\$ 5.092,47</b>	<b>R\$ 5.860,31</b>	<b>R\$ 7.523,96</b>

<sup>1</sup> Tabela III, do Anexo CLXXIV da Lei no 14.673, de 14 de setembro de 2023, efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

<sup>2</sup> Tabelas VII e VIII, do Anexo CLXXV da Lei no 14.673, de 14 de setembro de 2023, efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

<sup>3</sup> Valor referente à diferença atual (data de publicação deste edital) entre o Vencimento Básico e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública definido anualmente pelo Ministério da Educação, pela Portaria MEC no 61, de 31 de janeiro de 2024, com base na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 4.580,57.

POLIANA MARTINS MARINHO BARROS  
Diretora-Geral Substituta  
Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Martins Marinho Barros**, **Diretora-Geral Substituta**, em 16/04/2024, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2352631** e o código CRC **A12AAE5C**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000  
Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300  
portal.ifto.edu.br/paraíso — paraíso@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23234.006622/2024-89

SEI nº 2352631